



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA



OLINDA GABRIELA BALBO

**O SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
NO BRASIL E SUAS IMPLICAÇÕES NA GESTÃO PÚBLICA**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

PATO BRANCO

2014

OLINDA GABRIELA BALBO



**O SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
NO BRASIL E SUAS IMPLICAÇÕES NA GESTÃO PÚBLICA**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Gestão Pública, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – *Câmpus* Pato Branco.

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Orientador(a): Prof. MSc Giovanna Pezarico

PATO BRANCO

2014



TERMO DE APROVAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL E SUAS IMPLICAÇÕES NA GESTÃO PÚBLICA

Por

Olinda Gabriela Balbo

Esta monografia foi apresentada às 08h40 do dia 25 de outubro de 2014 como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Câmpus* Pato Branco. O candidato foi argüido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

Prof^ª. *M.a* Giovanna Pezarico
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco
(orientadora)

Prof. Herus Pontes
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco

Prof. Neimar Follmann
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço à Deus, pela força e pela luz direcionada ao meu caminho.

À minha família, que sempre me apoia, em especial à minha mãe, que é meu grande exemplo de vida, sempre me direcionando de modo positivo e ao meu marido que é meu grande amigo e incentivador em todos os momentos, me dando coragem e segurança para seguir em frente. Ele e minha filha, Giulia, são meu alicerce todos os dias.

À minha orientadora Professora, Giovanna Pezarico, que mui generosamente me orientou, sendo receptiva e encorajadora em todos os momentos, se fazendo instrumento mais que primordial para a execução deste trabalho.

Também gostaria de agradecer aos professores, tutores (presenciais ou a distância) e pesquisadores do curso de Especialização em Gestão Pública da UTFPR, *Campus* Pato Branco e do Polo Paranavaí, que muito nos auxiliaram no decorrer da pós-graduação.

“A vida só se dá pra quem se deu.
Pra quem amou, pra quem chorou, pra quem sofreu.”
(Vinícius de Moraes)

RESUMO

BALBO, Olinda Gabriela. O Serviço Social no contexto das políticas públicas no Brasil e suas implicações na gestão pública. 2014. Monografia (Especialização Gestão Pública). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2013.

Este trabalho teve como temática o contexto da Administração Pública e da Assistência Social, no âmbito das políticas públicas. A pesquisa se embasou em literatura atual, sendo considerados documentos pertinentes ao assunto como, por exemplo, a Constituição Federal de 1988 e Conselho Federal de Serviço Social, e é dividida em quatro capítulos e considerações finais, onde podemos observar se o Serviço Social apresentou de fato melhorias na promoção social desde o ano de sua integração ao tripé de seguridade social e se o Serviço Social contribuiu para uma gestão pública de qualidade.

Palavras-chave: Serviço Social. Políticas Públicas. Gestão. Brasil.

ABSTRACT

BALBO, Olinda Gabriela. Social work in the context of public policies in Brazil and its implications for public management. 2014. Monografia (Especialização Gestão Pública). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2013.

This work had as its theme the context of Public Administration and Social Work at the public policy level. The research relied in current literature, are considered relevant to the subject documents such as the Constitution of 1988 and the Federal Council of Social Service, and is divided into four chapters and concluding remarks, where we can observe that the Social Service presented the indeed improvements in social development since the year of its integration into the tripod of social security and social services contributes to public management quality.

Keywords: Social Service. Public Policy. Management. Brazil.

LISTA DE ABREVIATURAS

CEAS.....	Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social
CRAS.....	Centro de Referência de Assistência Social
ECA.....	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE.....	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOAS.....	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS.....	Ministério do Desenvolvimento Social
NOB.....	Norma Operacional Básica
PNAS.....	Política Nacional de Assistência Social
SUAS.....	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1 O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: origens e trajetórias.....	16
2.1.1 A Assistência Social segundo a Constituição Federal de 1988.....	18
2.1.2 A LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.....	20
2.2 O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NO PROCESSO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RASILEIRO.....	22
2.2.1 Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.....	26
2.3 O SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS.....	35
3 ASPECTOS METODOLÓGICOS	38
4 LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS	43
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS	48

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo se insere no contexto da Administração Pública e visa dialogar com o contexto da Assistência Social, no âmbito das políticas públicas.

Iniciou-se no Brasil uma redefinição do papel do Estado em relação as esferas social e econômica entre o fim da década de 80 e início da de 90. No que tange a Administração Pública da União, Estados e Municípios acreditava-se que se fosse capaz de desenvolver as novas funções e responsabilidades que emergiram de acordo com as mudanças observadas. Porém, com a permanência da instabilidade econômica em seus aspectos conjuntural e de estrutura, além da globalização como fator de exclusão social e econômica, e a escassez de recursos financeiros, era notório que mudanças de extrema relevância precisavam ser realizadas na Administração Pública a fim de superar a rigidez da burocracia, o clientelismo e o corporativismo.

Tais mudanças exigiam novos quadros altamente qualificados, flexíveis, competitivos e criativos que fossem capazes de inovar aspectos de valor a administração neste período e que fossem voltados às demandas sociais em crescimento, garantindo atendimento independente de sua complexidade.

As transformações ocorridas afetaram as administrações públicas em maior ou menor grau, e fez com que ocorressem estratégias de mudanças administrativas enfáticas. Por início, as demandas sociais e os desafios então apresentados exigiram da Administração Pública o uso de técnicas e abordagens que visassem o aumento gradual da eficiência e efetividade na oferta dos serviços públicos, com enfoque na área social.

Sabe-se que as políticas públicas de cunho social envolvem todo o aparato do Estado que se volta para a oferta de bens e serviços públicos que se destinam a prover um determinado grau de “proteção” social aos membros da sociedade e, antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, a concepção de assistência social era vinculada a práticas de caridade e filantropia, com timbre clientelista e assistencialista.

Realizando uma retomada sobre o histórico geral de Assistência Social, chega-se ao ponto referencial para o país e para a assistência social,

pois por meio de sindicatos, movimentos populares e partidos políticos. Neste sentido, foi promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 a Constituição Federal de 1988, dando vazão à um padrão de proteção social na garantia de direitos que extrapolasse as práticas assistenciais e clientelistas e trazendo em seu texto, subsídios para a constituição do sistema de proteção social e universalidade de direitos, pois a partir dela deu-se maior ênfase à questão dos direitos sociais, os quais passam a ter responsabilidade de provimento do Estado.

A partir deste marco na democracia brasileira, a Gestão Pública pode ser observada de maneira mais abrangente nas inserções administrativas das Políticas Públicas atuais, considerando o processo de intervenção do estado nas expressões da questão social e a operacionalização das políticas públicas e sociais. A Gestão Pública, por sua vez, quando de fato é notada como democrática e participativa nos leva a resultados mais positivos, utilizando para isso um processo de formação das normas administrativas e os mecanismos de ação e controle ajustados à realidade social, para que se revele uma intervenção através de Políticas Públicas de maneira adequada.

Os instrumentos de gestão de políticas públicas e sociais no Brasil, por sua vez, padecem de uma série de deficiências conceituais e gerenciais, que dificultam e, por certas vezes, não fazem valer qualquer esforço sério de promoção do bem-estar e de gerenciamento da emancipação política e social do nosso público que dessa gestão utiliza.

Sem que se estenda no detalhamento das mazelas do sistema de proteção social brasileiro e se atendo a Constituição de 1988, enfatiza-se o processo de descentralização das políticas públicas, principalmente as sociais, como estratégia para evoluir seus resultados em detrimento da maior aproximação com o beneficiário e com a redução dos procedimentos burocráticos. A Política Nacional de Assistência Social, dentro da perspectiva do SUAS, apresenta mudanças significativas nas referências conceituais, na estrutura organizativa e na lógica de gerenciamento e controle das ações na área (YAZBEK, 2009). Neste momento aparece como base estruturante para o papel desenvolvido pelo gestor público como agente importante na consolidação da política e efetivação do sistema.

A presente pesquisa será embasada de acordo com a literatura atual, posterior a Constituição vigente – de 1988 aos dias de hoje, segundo os critérios de representatividade exigidos pela linha de estudos. Optou-se por desenvolver uma pesquisa qualitativa sobre o tema; que segundo Minayo (2000) responde a questões muito particulares, preocupa-se nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalidade de variáveis. Deste modo, serão considerados documentos pertinentes ao assunto, tais como leis, livros, revistas e estudos de caso.

É neste intuito que o problema de pesquisa pode ser apresentado: como o Serviço Social se insere no contexto das políticas públicas no Brasil e suas implicações para a gestão pública?

Com base no exposto e a partir da coleta de dados realizada por meio de pesquisa bibliográfica, foram elencados dois eixos de análise, para a realização de uma análise temática, sendo eles:

- 1) As sínteses em torno da Política de Assistência Social Brasileira: diálogos com as demandas sociais.
- 2) O papel do Serviço Social na efetividade das políticas públicas de Assistência.

O trabalho é dividido em quatro capítulos. Inicialmente, no primeiro capítulo, são apresentadas as justificativas e a contextualização do estudo, bem como os seus objetivos, dando face ao estudo apresentado. No segundo capítulo encontra-se o Referencial Teórico onde é abordada a Trajetória Histórica da Política de Assistência Social Brasileira, suas concepções de origem, e sua configuração através dos tempos, passando pela Constituição Federal, LOAS, PNAS/SUAS, até os momentos atuais, dando enfoque às Políticas Públicas e seguridade social.

Os Aspectos Metodológicos são explanados no terceiro capítulo e no quarto capítulo efetua-se a análise a partir dos eixos pré-selecionados, buscando explicar acerca da importância das políticas públicas na promoção social e na gestão pública, dando vazão à ótica do Serviço Social.

Em seguida se apresentam as considerações finais, onde podemos observar se o Serviço Social apresentou de fato melhorias na promoção social desde o ano de sua integração ao tripé de seguridade social e se o Serviço Social contribui para uma gestão pública de qualidade.

1.1 JUSTIFICATIVA

O presente tema é relevante ao passo que disserta entre a Administração Pública, acompanhando a mudança do desempenho da ação do Estado mediante a reestruturação das metas de promoção controle social emergidas com a promulgação da Constituição Federal de 1988, dando enfoque ao contexto da Assistência Social enquanto políticas públicas.

Sabe-se que ao longo da história da Assistência Social a mesma era concebida como uma ação de cunho paternalista e clientelista em relação ao poder público. Muitas vezes a prática do Serviço Social era associada às primeiras damas, com um caráter assistencialista que vinculava a imagem do usuário à condição de "assistido" ou "favorecido", não promovendo sua autonomia e não o considerando um sujeito portador de direitos.

A atuação do serviço social, nos dias de hoje, pode ser dividida em três setores, sendo o 1º setor o Estado, o 2º setor o mercado e o 3º setor.

O 2º e 3º setor exercem funções sociais que ao certo deveriam ser efetuadas pelo Estado, o projeto neoliberal tem disseminado uma ideia alienada de que o bem estar social é responsabilidade dos próprios indivíduos e sociedade, dando vazão ao voluntariado e a filantropia.

Netto (2006) nos coloca que o Serviço Social não se profissionaliza exclusivamente em função da evolução da ajuda ou da organização da filantropia, mas também em função da organização do modelo de produção capitalista, onde a Assistência Social só se profissionaliza quando o agente passa a ocupar um lugar na divisão técnica e social do trabalho.

Após a constituição Federal de 1988 e a lei orgânica da assistência social (LOAS) de 1993, a assistência social deu início ao seu caminho no campo dos direitos, da universalização dos acessos e, também, da responsabilidade estatal. A Constituição de 88 claramente consagrou a Seguridade Social como política pública de proteção social, a definindo como

de responsabilidade do estado e como uma política de direitos, integrando seu tripé de seguridade social: saúde, Previdência e Assistência Social.

No contexto da administração pública, sabe-se que esta visa o fortalecimento da governança, abrindo margem à capacidade de implementação de políticas pelo Estado, transitando de um tipo de administração pública burocrática e ineficiente para uma administração pública gerencial, flexível e eficiente, priorizando o atendimento à cidadania.

Para que nos seja esclarecido acerca dos conceitos da nova gestão pública, atendendo ao tema proposto, alguns tópicos relevantes ao esclarecimento do tema são conceituados. Quanto as definições acerca de políticas públicas numa dada democracia são entendidas como aspectos de ação coletiva. Uma gestão pública que atua em consonância às políticas públicas de cunho social são inclinadas ao desempenho de atividades relacionadas à gerência de instituições públicas, sendo capaz de coordenar, planejar e executar processos solícitos nesses departamentos.

Sob esta ótica, o envolvimento do Serviço Social se fez notório. A contribuição da assistência social para fazer avançar a esfera pública no segmento das políticas públicas e sociais é irrecusável, impulsionando e ampliando o movimento que se organiza em torno da defesa de direitos e das políticas públicas, propondo novas estratégias para o enfrentamento das demandas sociais, no interior do aparato institucional, democratizando a gestão pública e suas atribuições no que tangem as políticas públicas.

Em referência aos dados depurados e em detrimento a necessidade apresentada de fortalecimento dos novos mecanismos de gestão no setor público, somada a atuação da Assistência Social, observa-se nos dias atuais uma maior disseminação das políticas públicas que estabelecem metas e encaminham soluções para sanar problemas sociais, abrandando e direcionando o cotidiano de profissionais e servidores ligados ao desenvolvimento de atividades laborais recorrentes destes segmentos.

1.2 OBJETIVO GERAL:

Analisar o desenvolvimento do Serviço Social como área de conhecimento integrante das políticas públicas brasileiras, e suas implicações para gestão pública.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Caracterizar a trajetória histórica da Política de Assistência Social Brasileira;
- Contextualizar o Serviço Social no âmbito das políticas públicas vigentes;

2 REFERENCIAL TEÓRICO:

2.1 O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: origens e trajetórias

A Assistência Social antes da Constituição Federal de 1988 foi tratada como prática de auxílio e de caridade, destinada às pessoas que dela necessitavam, tendo uma perspectiva que tinha como característica essencial o clientelismo e o assistencialismo.

Pode-se dizer que o clientelismo é uma ferramenta utilizada para enfraquecer o capital social e humano de determinada localidade, cedendo privilégios em troca de favores. Segundo Franco (2002), o clientelismo galga estabelecer a verticalização da esfera pública e "modos de regulação autocráticos", tornando árduo o processo que leva à democratização da sociedade.

Com a prática do assistencialismo, por sua vez, não há certeza de obtenção da cidadania, pois o caminho que levam às condições dignas que os cidadãos necessitam é conseguido por meio de favores. Tal prática assistencial foi superada com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social (1993), sendo que a Assistência Social destaca-se como um Direito do cidadão e Dever do Estado.

Segundo Colin & Fowler (1999), a assistência social antes da existência da Carta Magna vigente, era realizada em situações emergenciais com amadorismo e sem planejamento, como prática e não política. A assistência social era concebida como "mero dever de solidariedade" tendo então caráter residual e seletivo, não abrangendo a todos que dela necessitavam e, não instituindo o fortalecimento e emancipação do cidadão usuário.

Partindo deste prisma, a pobreza, por sua vez, não era vista como uma expressão da questão social, como consequência das desigualdades sociais e da exploração promovida pelo capitalismo, mas sim, como responsabilidade dos indivíduos, como se a sua situação fosse proveniente de sua incapacidade e de sua acomodação, fazendo-se necessário o uso da força, sendo a questão social tratada como caso de polícia.

Para Silva (2004), os marcos iniciais da constituição de um sistema de proteção social, no Brasil, situam-se no período compreendido entre 1930 e

1943. Trata-se de um período marcado por grandes transformações socioeconômicas, relacionadas à passagem do modelo de desenvolvimento agroexportador para o modelo urbano industrial.

Nesse mesmo contexto, como acrescenta a autora, ocorre um profundo reordenamento no que diz respeito às funções do Estado Nacional, que por sua vez consiste num governo soberano em responsabilidades no comando de uma dada comunidade, quando o Estado passa a assumir, mais extensivamente, a relação ou provisão direta no campo da educação, saúde, previdência, programas de alimentação e nutrição, habitação popular, saneamento e transporte coletivo.

As concepções de Couto (2004) convergem no sentido de afirmar que o perfil das políticas sociais deste período, é caracterizado pelos traços do autoritarismo e da centralização técnico-burocrática, pois emanavam do poder central e sustentavam-se em medidas autoritárias.

No contexto brasileiro, antes de 1964, o Estado passou a intervir na relação capital e trabalho de maneira fragmentada e seletiva, atendendo apenas os trabalhadores assalariados, que trabalhavam formalmente, e fazendo a manutenção do exército nacional de reserva, deixando de fora os trabalhadores rurais e os do setor informal. No Brasil, o teor de desigualdade social constatado é reflexo de um processo histórico onde uma parcela da classe dominante utiliza mecanismos que corroboram com o sistema hegemônico vigente e de cunho excludente. O período da ditadura militar iniciada em 1964 encabeça esse sistema, destacando a classe dominante sob o apoio de militares, que segundo Netto (1999, p.76) “[...] redimensionam o Estado e a sociedade brasileira em conformidade com os interesses do grande capital [...]”.

No entanto, com os movimentos de luta organizada pelo povo, capitaneadas pela consolidação dos sindicatos, movimentos populares e partidos políticos, exigindo democracia, regulamentação de direitos e a concretização da tão almejada cidadania, foi promulgada a Constituição Federal de 1988, trazendo em seu texto subsídios para a constituição do sistema de proteção social brasileiro.

De acordo com Moroni (2005), “a Constituição Federal de 1988 inova em aspectos essenciais, especialmente no que se refere à gestão das políticas

públicas, por meio do princípio da descentralização político-administrativa, alterando normas e regras centralizadoras e distribuindo melhor as competências entre o poder central (União), poderes regionais (Estados e Distrito Federal) e locais (municípios). Com a descentralização, também aumenta o estímulo à maior participação das coletividades locais – sociedade civil organizada –, criando mecanismos de controle social”.

Para Netto (2002), a partir da década de 1980, a sociedade brasileira avançou na conquista de novos direitos sociais, fazendo com que uma aspiração democrática se ampliasse no país. O autor ainda relata que, o Brasil é palco de um processo de revitalização da sociedade civil, que na luta pela democratização, colocou em xeque não apenas o Estado ditatorial, mas a rede de instituições autoritárias que atravessava a sociedade e caracterizava as relações entre os grupos e as classes sociais. O autor acrescenta que esta década foi marcada por um amplo movimento de conquista democrática que ganhou a cena pública: os movimentos sociais organizaram-se em diferentes setores, os sindicatos fortaleceram-se, as demandas populares ganharam visibilidade, as aspirações por uma sociedade justa e igualitária expressam-se na luta por direitos.

2.1.1 A Assistência Social segundo a Constituição Federal de 1988

Segundo Pereira (1998), no Brasil, a inclusão da Assistência Social como proteção incondicional e vetor para o exercício da responsabilidade social no compósito da Seguridade deu-se apenas em 1988, com o respaldo pioneiro da Constituição Federal. A partir daí ela ganha status de direito social. É por isso que se diz que, a partir de 1988, a Assistência Social, além de se ter tornado um componente da Seguridade Social, passou a ser um direito social, que deverá ser concretizado por uma política pública correspondente à política de assistência social.

A Constituição Federal de 1988, aprovada em 05 de outubro de 1988, traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira, garantindo direitos sociais e a universalidade dos serviços.

De acordo com o Art. 194 da Constituição Federal de 1988 foi conferido à assistência Social o status de política pública, direito do cidadão e dever do

Estado, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social.

Art.194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2003, p. 193.)

A seguridade social surge com o objetivo que garantir os mínimos sociais à sociedade em geral, amparando e promovendo o cidadão. Quanto a Política de Assistência Social, é inscrita na Constituição Federal de 1988 pelos artigos 203 e 204:

Art.203 A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II- o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV- a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência, ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art.204 As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art.195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I–descentralização político-administrativa,cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II–participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2003, p. 130.

Os artigos acima citados explanam sobre a garantia dos direitos sócio assistenciais, descritos na referida carta magna, independente de contribuição, depositando a responsabilidade da proteção social ao Estado e a obrigação de garantia de tais direitos e todo subsídios para os que deles necessitarem. O artigo 203/CF88, por exemplo, descreve todas as ações que representam um aparato necessário para suprir as demandas da sociedade no sentido de promover, amparar e garantir autonomia.

Afirma Sposati (2004) que “a Assistência Social, garantida na Constituição Federal de 1988 contesta o conceito de população beneficiária como marginal ou carente, o que seria vitimá-la, pois suas necessidades advêm da estrutura social e não do caráter pessoal tendo, portanto, como público alvo os segmentos em situação de risco social e vulnerabilidade¹, não sendo destinada somente à população pobre”.

Assim, verifica-se que em termos de orientações para a Assistência Social, a Constituição Federal de 1988 ofereceu a oportunidade de reflexão e mudança, inaugurando um padrão de proteção social na garantia de direitos que extrapolasse as práticas assistenciais e clientelistas; garantindo a universalidade dos direitos, e trazendo às mãos do Estado à responsabilidade de promover melhores condições de vida, dignidade e cidadania.

O papel do estado, então, destaca-se na gerência de programas e políticas que possibilitem tais direitos aos usuários, como uma via de acesso assegurada e esclarecedora para ambos os lados, fazendo cumprir o normatizado.

2.1.2 A LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

A LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, constitui-se em um instrumento que transformou a Assistência Social em política pública. Sua função é de assegurar e regulamentar o que está previsto no Art. 203 e 204 da

¹ “A vulnerabilidade é interpretada por Castel (2003) como uma zona intermediária, instável, que conjuga a precariedade do trabalho e a fragilidade dos suportes de proximidade. [...] A vulnerabilidade tem grandes consequências para as famílias. Quando atingidas pela degradação da condição salarial, perdem o status social e, passando a viver da precariedade econômica, ficam muitas vezes reduzidas à gestão de seu capital relacional” (MARCELINO, 2006, p. 70-80).

constituição Federal de 1988 e o campo próprio da Assistência Social no âmbito da Seguridade Social.

Após cinco anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, no dia 07 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, torna-se realidade (Lei nº 8.742/1993), reafirmando a assistência social como política pública de seguridade social, de direitos sociais e universalidade de serviços de prioridade do Estado, com as seguintes definições e objetivos:

CAPITULO I Das Definições e dos Objetivos

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de 01 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

(LEI 8.742/1993, de 07 de dezembro de 1993)

Para Yazbek (2004, p.13), a LOAS implicou no fortalecimento dos direitos sociais, demandando maior atuação do Estado em relação às condições de cidadania.

Os objetivos reforçam o que está descrito e garantindo na Constituição Federal de 1988, buscando garantir os direitos sociais, como o direito a alimentação, a habitação, o transporte e entre outros; de caráter universal e para quem deles necessitarem.

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (1993), os direitos socioassistenciais por ela estabelecidos enquanto direito e cidadania, se fundamentam nos direitos sociais e não se restringem a pobreza, sendo um direito de proteção social à família, garantindo direitos individuais, como o da infância, da adolescência, dos idosos, da mulher, e da pessoa com deficiência.

2.2 O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NO PROCESSO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRO

Com a luta de diversos grupos e movimentos sociais, como sindicatos, partidos políticos, trabalhadores da área, intelectuais, profissionais liberais, parcelas da igreja, organizações públicas e privadas, ou seja, movimentos de resistência à maneira de organização do Estado, houve uma nova influência oriunda do espaço acadêmico, no âmbito de estudo de estudo com referencial marxista, com apoio da sociedade insatisfeita para dar conta das expressões da questão social. Sendo assim o movimento da categoria teve seu fortalecimento reconhecido em 1979, período este denominado como Movimento de Reconceituação, que segundo Faleiros (1981) consiste “numa ruptura com o Serviço Social paternalista ou meramente desenvolvimentista”.

O questionamento social, político, os movimentos sociais e as novas exigências da acumulação do capital, a partir do pós-guerra, forma colocando o Serviço Social como profissão numa posição de a – contemporaneidade com o seu tempo, prestando favores, em vez de serviço, na base do consenso religioso da colaboração de classes (FALEIROS, 1981, p.115).

Neste momento de efervescência política se concebeu a construção de uma proposta concreta visando a intervenção coesa e definindo parâmetros do Serviço Social.

(...), o Movimento de Reconceituação procura se orientar por uma perspectiva dialética, com base na concepção de Estado ampliado, que permite perceber a instituição como espaço contraditório e de luta de classes. A partir daí, começa a se desenvolver um esforço no sentido de fortalecer a prática institucional, vista na sua articulação com os movimentos sociais populares organizados, passando a se configurar a possibilidade de uma dissociação entre os objetivos institucionais e os da prática profissional. Nessa perspectiva, o Serviço Social questiona a vinculação histórica da profissão com os interesses dos setores dominantes e aponta a necessidade de desvendar a dimensão política da prática profissional e a busca de novas bases de legitimação. (SILVA, 1995, p. 39-40)

Em 1982 foi introduzida uma nova proposta curricular, fundamentada na teoria marxista do mundo do trabalho e seu materialismo histórico-dialético, pois o Serviço Social atua nas sequelas que as contradições da relação capital e trabalho produzem.

A compreensão dos fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social que informa a revisão curricular parte da premissa que decifrar a profissão exige aprendê-la sob um duplo ângulo. Em primeiro lugar, abordar o Serviço social como uma profissão socialmente determinada na história da sociedade brasileira. Em outros termos, analisar como o Serviço Social se formou e desenvolveu no marco das forças societárias, como uma especialização do trabalho na sociedade. (IAMAMOTO, 2005, p.57).

O Serviço Social, de acordo com lamamoto (2008), trabalha em prol de uma sociedade promovida socialmente, tendo como foco principal pessoas que estão em estado de estagnação social – enquadradas as mazelas existentes em virtude do capitalismo: fome, desemprego, miserabilidade, precarização das relações de trabalho, exploração de menores, mulheres, idosos dentre outras. Em suma, são as sequelas da questão social.

Questão social apreendida como conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. A globalização da produção e dos mercados não deixa dúvidas sobre esse

aspecto: hoje é possível ter acesso a produtos de várias partes do mundo, cujos componentes são fabricados em países distintos, o que patenteia ser a produção fruto de um trabalho cada vez mais coletivo, contrastando com a desigual distribuição da riqueza entre grupos e classes sociais nos vários países, o que sofre a decisiva interferência da ação do Estado e dos Governos. (IAMAMOTO, 2008, p. 27)

É preciso salientar que o caminho do serviço social foi construído na exploração principalmente da dimensão técnico operativa da profissão. Ao se elaborar uma discussão sobre a dimensão técnico operativa do Serviço Social deve-se ser cauteloso para não cair num discurso de exploração de técnicas, instrumentos e estratégias da profissão em seu dia a dia. De acordo com lamamoto apud Mito (1999, p.52) “é necessário enfrentar o desafio de transitar da bagagem teórica acumulada ao enraizamento da profissão na realidade sem reduzir esse debate ao tecnicismo”.

Discutir a dimensão técnico operativa do Serviço Social implica reconhecer a sua complexidade dada pela diversidade de espaços sócio ocupacionais nos quais os profissionais transitam e pela própria natureza das suas ações nos diferentes âmbitos do exercício profissional, como , por exemplo, a proposição e formulação de políticas sociais, ou o atendimento direto aos usuários em diferentes instituições e programas sociais (MIOTO, 2009).

Historicamente, uma assistência social de acordo com o que concebemos se consolida em espaços de instituições públicas, privadas, entidades sócio assistenciais. O Estado é o maior empregador de profissionais assistentes sociais (lamamoto, 2011,p.425). Tais profissionais podem atuar, no âmbito do Estado, em esferas municipais, estaduais e nacional, e sabe-se que tal espaço foi conquistado pela profissão principalmente a partir da promulgação da Constituição Federal vigente, pois inicialmente eram contratadas(os) apenas para a operacionalização das políticas públicas/sociais, dado vazão ao amadurecimento e reformulação que o Serviço Social passou no sentido da sua perspectiva teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativo. Assim esses profissionais se voltaram ao âmbito do planejamento e gestão das políticas públicas.

De acordo com Trindade (2012), os assistentes sociais têm desempenhado atribuições relacionadas à execução direta de serviços sociais, fortalecendo um contato direto com os usuários. No entanto, segundo a mesma autora, os profissionais também participaram da organização institucional destes serviços, especialmente a partir dos anos de 1940, quando foram incorporados às grandes instituições de política social.

[...] essa inserção profissional nas esferas administrativo-organizacionais das instituições de políticas sociais não é propriamente uma novidade, pois o Serviço Social tem uma expansão de seu mercado de trabalho, nos anos de 1970, também para atender uma demanda semelhante. Entretanto, trata-se de um novo contexto das políticas sociais descentralizadas e municipalizadas (TRINDADE, 2012, p.95).

Na década de 1990 os profissionais do Serviço Social começam a movimentar-se, para construir novas formas de intervenção. Tal movimento é provindo das mudanças estruturais que ocorreram no Brasil no período da Ditadura Militar e que deixaram marcas importantes no cenário político e social brasileiro.

Neste contexto, o Estado sugere políticas sociais assistencialistas, pontuais e fragmentadas para atender as questões mais emergenciais da população. De acordo com lamamoto (1998) a década de 1990 foi de fato importante para o Serviço Social brasileiro e trouxe através de seu Código de Ética visibilidade a profissão:

[...] salto de qualidade em sua auto qualificação na sociedade. Essa adquiriu visibilidade pública por meio do Novo Código de Ética do Assistente Social, das revisões da legislação profissional e das profundas alterações verificadas no ensino universitário na área. (...) houve, também, um adensamento do mercado editorial e da produção acadêmica. (...) Os assistentes sociais ingressaram nos anos 90, como uma categoria que também é pesquisadora, reconhecida, como tal, pelas agências de fomento (lamamoto, 1998, p.51).

O referido processo favoreceu novos patamares de atuação no que tange o Serviço Social no processo de assistência social, onde destaca-se a gestão das políticas sociais e públicas como importante espaço de atuação deste profissional, com a atribuição de promover a socialização de informações

e o fortalecimento de ações que conversem com a população usuária dos serviços sócio assistenciais existentes.

É fato que, neste intenso campo de disputas históricas sociais, se destacam os profissionais do Serviço Social e, esta área, cada vez mais está assumindo cargos de gestão, seja na formulação, controle e execução da implantação do Sistema Único de Assistência Social em benefício a sociedade.

2.2.1 Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada em 2004, permitiu a transição entre a tradição de favores políticos e caridade, que historicamente marcou essa área, para um novo estágio em que as ações de assistência estejam sintonizadas com o direito social. Entre outras prioridades, na PNAS (2004), fica claro o dever de se estimular a política visando a articulação entre distribuição de renda, trabalho social e projetos de geração de renda protagonizados pelas famílias.

Ainda de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), compete à assistência social a distribuição das políticas sociais e também avançar no reconhecimento dos direitos sociais dos excluídos assim como a política pública se ocupa do provimento de atenções para enfrentar as fragilidades de determinados segmentos sociais, superando as exclusões, defendendo e vigiando os direitos mínimos de cidadania e dignidade.

A PNAS – Política de Assistência Social é política de atenção, de defesa de direitos como: direito a sobrevivência em padrões éticos da dignidade construídos historicamente em uma determinada sociedade, sendo sempre uma política de equidade, isto é, se propõe em atender as heterogeneidades entre os cidadãos. É uma política universal no campo da assistência social. A implantação do SUAS representa um passo a mais na implementação da assistência social como política pública, que começou com a Constituição Federal de 1988 quando a definiu como política de Estado – Prevista no artigo 194 – integrando-a ao sistema de seguridade social (BRASIL, 1988, p. 90).

Segundo Sposati (2004), a construção do SUAS tem como ponto de partida uma política de assistência social pautada na perspectiva do direito de cidadania, que, por consequência fundamenta-se em ruptura com o paradigma conservador.

Caracterizado pela fragmentação dos serviços em segmentos sociais; pelo atendimento dos serviços continuados de assistência social como projetos sociais, determinados por tempo (começo, meio e fim), descomprometidos com a oferta permanente de acesso, a todos que dele necessitam; pela responsabilização da sociedade na assistência social; pela prevalência do princípio da subsidiariedade, benemerência, filantropia a reger relações de parceria e não pela antecipação da responsabilidade pública pelo social; pela operação de ações sociais isoladas, sem desenvolver a articulação em rede.

O SUAS segundo a Política Nacional de Assistência Social (2004), define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede sócio assistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas quem são:

- 1 Matricialidade Sócio familiar: O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226 da Constituição Federal do Brasil, quando declara que a “família, sendo base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, endossando, assim, o artigo 16, da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade, e com direito à proteção da sociedade e do Estado. No Brasil, tal reconhecimento se reafirma nas legislações específicas da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, entre outras. (PNAS, 2004, p.59). Contudo a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos.
- 2 Descentralização político-administrativa e Territorialização: Segundo a PNAS – Política Nacional de Assistência Social cabe a

cada esfera de governo, em seu âmbito de atuação, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social, coordenar, formular e co-financiar além de monitorar, avaliar, capacitar e sistematizar as informações. E considerando ainda a alta densidade populacional do país e, ao mesmo tempo, seu alto grau de heterogeneidade e desigualdade sócio territorial presentes entre os seus 5.561 municípios, a vertente territorial faz-se urgente e necessária na Política Nacional de Assistência Social. Ou seja, o princípio da homogeneidade por segmentos na definição de prioridades de serviços, programas e projetos torna-se insuficiente frente às demandas de uma realidade marcada pela alta desigualdade social. Exige-se agregar ao conhecimento da realidade a dinâmica demográfica associada à dinâmica sócio territorial em curso.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), ainda diz quem como forma de caracterização dos grupos territoriais da Política Nacional de Assistência Social será utilizada como referência a definição de municípios como de pequeno, médio e grande porte; e metrópole:

Município de Pequeno Porte: entende-se por município de pequeno porte 01 aquele cuja população chega a 20.000 habitantes (até 5.000 famílias em média). Possuem forte presença de população em zona rural, correspondendo a 45% da população total. Na maioria das vezes, possuem como referência municípios de maior porte, pertencentes à mesma região em que estão localizados. Necessitam de uma rede simplificada e reduzida de serviços de proteção social básica, pois os níveis de coesão social, as demandas potenciais e redes sócio assistenciais não justificam serviços de natureza complexa. Em geral, esses municípios não apresentam demanda significativa de proteção social especial, o que aponta para a necessidade de contarem com a referência de serviços dessa natureza na região, mediante prestação direta pela esfera estadual, organização de consórcios intermunicipais, ou prestação por municípios de maior porte, com

cofinanciamento das esferas estaduais e Federal. Municípios de pequeno porte 02 – Entende-se por município de pequeno porte 02 aquele cuja população varia de 20.001 a 50.000 habitantes (cerca de 5.000 a 10.000 famílias em média). Diferenciam-se dos de pequeno porte 01 especialmente no que se refere à concentração da população rural que corresponde a 30% da população total. Quanto às suas características relacionais, se mantém as mesmas dos municípios pequenos 01. (PNAS, 2004, p,66).

Município de Médio Porte: Entende-se por municípios de médio porte aqueles cuja população está entre 50.001 a 100.000 habitantes (cerca de 10.000 a 25.000 famílias). Mesmo ainda precisando contar com a referência de municípios de grande porte para questões de maior complexidade, já possuem mais autonomia na estruturação de sua economia, sediam algumas indústrias de transformação, além de contarem com maior oferta de comércio e serviços. A oferta de empregos formais, portanto, aumenta tanto no setor secundário como no de serviços. Esses municípios necessitam de uma rede mais ampla de serviços de assistência social, particularmente na rede de proteção social básica. Quanto à proteção especial, a realidade de tais municípios se assemelha à dos municípios de pequeno porte, no entanto, a probabilidade de ocorrerem demandas nessa área é maior, o que leva a se considerar a possibilidade de sediarem serviços próprios dessa natureza ou de referência regional, agregando municípios de pequeno porte no seu entorno. (PNAS, 2004, p, 66-67).

Municípios de Grande Porte – Entende-se por municípios de grande porte aqueles cuja população é de 101.000 habitantes até 900.000 habitantes (cerca de 25.000 a 250.000 famílias). São os mais complexos na sua estruturação econômica, polos de regiões e sedes de serviços mais especializados. Concentram mais oportunidades de emprego e oferecem maior número de serviços públicos, contendo também mais infraestrutura. No entanto, são os municípios que por congregarem o grande número de habitantes e, pelas suas características em atraírem grande parte da população que migra das regiões onde as oportunidades são consideradas mais escassas, apresentam grande demanda por serviços das várias áreas de políticas públicas. Em razão dessas características, a rede sócio assistencial deve ser mais complexa e diversificada, envolvendo serviços de proteção

social básica, bem como uma ampla rede de proteção especial (nos níveis de média e alta complexidade). (PNAS, 2004, p, 39 - 40).

Metrópoles – Entende-se por metrópole os municípios com mais de 900.000 habitantes (atingindo uma média superior a 250.000 famílias cada). Para além das características dos grandes municípios, as metrópoles apresentam o agravante dos chamados territórios de fronteira, que significam zonas de limites que configuram a região metropolitana e normalmente com forte ausência de serviços do Estado. (PNAS, 2004, p, 40).

A referida classificação tem o propósito de instituir o Sistema Único de Assistência Social, identificando as ações de proteção básica de atendimento que devem ser prestadas na totalidade dos municípios brasileiros e as ações de proteção social especial, de média e alta complexidade, que devem ser estruturadas pelos municípios de médio e grande porte, bem como pela esfera estadual, por prestação direta como referência regional ou pelo assessoramento técnico e financeiro na constituição de consórcios intermunicipais. Levar-se-á em conta, para tanto, a realidade local, regional, o porte, a capacidade gerencial e de arrecadação dos municípios, e o aprimoramento dos instrumentos de gestão. (PNAS, 2004, p,68)

Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil: A gravidade dos problemas sociais brasileiros exige que o Estado assuma a primazia da responsabilidade em cada esfera de governo na condução da política. Por outro lado, a sociedade civil participa como parceira, de forma complementar na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social. O Estado possui, ainda, o papel de exercer o controle social sobre a mesma. [...] Para tanto, a administração pública deverá desenvolver habilidades específicas, com destaque para a formação de redes. A noção de rede tem se incorporado ao discurso sobre política social. Nos anos recentes, novas formas de organização e de relacionamento interorganizacional, entre agências estatais e, sobretudo, entre o Estado e a sociedade civil, tem sido proposta pelos atores sociais. (PNAS, 2004, p, 68-69)

Financiamento: O financiamento dos benefícios se dá de forma direta aos seus destinatários, e o financiamento da rede sócio assistencial se dá mediante aporte próprio e repasse de recursos fundo a fundo, bem como de repasses de recursos para projetos e programas que venham a ser considerados relevantes para o desenvolvimento da política de assistência social em cada esfera de governo, de acordo com os critérios de partilha e elegibilidade de Municípios, regiões e, ou, Estados e o Distrito Federal, pactuados nas comissões intergestoras e deliberados nos conselhos de assistência social.(PNAS, 2004, p. 72)

Controle Social: O controle social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político - administrativa - financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Dentro dessa lógica, o controle do Estado é exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais. (PNAS, 2004, p.76).

A Política de Recursos Humanos: É sabido que a produtividade e a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade no campo das políticas públicas estão relacionadas com a forma e as condições como são tratados os recursos humanos. [...] É grande o desafio de trabalhar recursos humanos em um contexto no qual o Estado foi reformado na perspectiva de seu encolhimento, de sua desresponsabilização social. O enxugamento realizado na máquina estatal, precarizou seus recursos humanos, financeiros, físicos e materiais, fragilizando a política. A elaboração de uma política de recursos humanos urge inequivocamente. A construção de uma política nacional de capacitação que promova a qualificação de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada para os

trabalhadores públicos e privados e conselheiros, configura-se ademais como importante instrumento de uma política de recursos humanos, estando em curso sua formulação. (PNAS, 2004, p 79-82).

A Informação, o Monitoramento e a Avaliação: Segundo a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a formulação e a implantação de um sistema de monitoramento, avaliação e um sistema de informação em assistência social são providências urgentes e ferramentas essenciais a serem desencadeadas para a consolidação da Política Nacional de Assistência Social e para a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Trata-se, pois, de construção prioritária e fundamental que deve ser coletiva e envolver esforços dos três entes da federação. (PNAS, 2004, p,83)

Confirmando as deliberações sucessivas desde a I Conferência Nacional de Assistência Social de 1995, a IV Conferência Nacional, realizada em 2003, define-se claramente pela elaboração e implementação de planos de monitoramento e avaliação, e pela criação de um sistema oficial de informação que possibilitem: a mensuração da eficiência e da eficácia das ações previstas nos Planos de Assistência Social; a transparência; o acompanhamento; a avaliação do sistema e a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos a fim de contribuir para a formulação da política pelas três esferas de governo. Agregado a isto, a Conferência ainda aponta para a necessidade de utilização de um sistema de informação em orçamento público também para as três esferas de governo. O que se pretende claramente com tal deliberação é a implantação de políticas articuladas de informação, monitoramento e avaliação que realmente promovam novos patamares de desenvolvimento da política de assistência social no Brasil, das ações realizadas e da utilização de recursos,

favorecendo a participação, o controle social e uma gestão otimizada da política. Desenhados de forma a fortalecer a democratização da informação, na amplitude de circunstâncias que perfazem a política de assistência social, estas políticas e as ações resultantes deverão pautar-se principalmente na criação de sistemas de informação, que serão base estruturante e produto do Sistema Único de Assistência Social, e na integração das bases de dados de interesse para o campo sócio assistencial, com a definição de indicadores específicos de tal política pública. (PNAS, 2004, p.83)

A rede de serviços do SUAS se caracteriza por ações benéficas de diferentes complexidade que se dividem em níveis de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com a centralidade na família. Ainda de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004), a Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso de serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações estarias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras.

Já Proteção Social Especial, conforme a PNAS (2004), é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, sendo que, divide-se em Proteção Social Especial de Média Complexidade, cujo atendimento é voltado para os vínculos familiares e comunitários que não foram violados, e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que estava voltada para os vínculos familiares e comunitários quem foram violados.

Outra importante medida descrita no SUAS – Sistema Único de Assistência Social (2005) é a criação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, que é uma unidade pública, estatal, de proteção social básica de assistência social. É o principal equipamento de proteção básica, porta de entrada para o SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Sua função é a prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. Destina-se às famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente e pobreza, de privação e de fragilização de vínculos (comunitários, sociais ou familiares). (Caderno SUAS I, 2005, p.17).

O SUAS – Sistema Único de Assistência Social (2005) ainda estabelece quatro tipos de gestão: dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União.

No caso da Gestão Municipal, que é o que interessa-nos neste presente trabalho, três níveis são possíveis: inicial, básica e plena:

- 1 Gestão Inicial: Os municípios que não se habilitarem à gestão plena ou à básica receberão recursos da União conforme série histórica, transformados em Piso Básico Transição e Piso de Transição de Média Complexidade e Piso de Alta Complexidade I, conforme estabelecido no item “Critério de transferência” desta Norma, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social. (NOB/SUAS, 2005, p, 50).
- 2 Gestão Básica: Nível em que o município assume a gestão da proteção social básica na Assistência Social, devendo o gestor, ao assumir a responsabilidade de organizar a proteção básica em seu município, prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições. Por isso, deve se responsabilizar pela oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam vínculos familiares e comunitários que promovam os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e transferência de renda quem vigiem direitos violados no território. (NOB/SUAS, 2005, p, 51)

- 3 **Gestão Plena:** Âmbito em que o município tem a gestão total das ações de Assistência Social, sejam elas financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, mediante repasse fundo a fundo, ou que cheguem diretamente aos usuários, ou, ainda, as que sejam provenientes de isenção de tributos, em razão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEAS. O gestor, ao assumir a responsabilidade de organizar a proteção social básica e especial em seu município, deve prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, além de proteger as situações de violação de direitos ocorridas em seu município. Por isso, deve se responsabilizar pela oferta de programas, projeto e serviços que fortaleçam vínculos familiares e comunitários, que promovam os beneficiários de Benefício de Prestação Continuada (BPC) e transferência de renda; que vigiem os direitos violados no território, que potencializam a função protetiva das famílias e a auto organização e conquista de autonomia de seus usuários. (NOB/SUAS, 2005, p, 54-55).

2.3 O SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

No processo de construção da Constituição atual, de movimentos e de desenvolvimento dos direitos sociais da população brasileira é notória a presença do Serviço Social nestes processos. No período dos anos de 1980, quando o país passava por vigoroso processo de disputas no âmbito da democracia que culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Os profissionais da área galgavam novas formas de atuação que se aliassem a um projeto societário enraizado aos movimentos sociais, priorizando a democratização de espaços públicos, consistindo na promoção social e na luta pela incorporação da Assistência Social enquanto integrante do tripé de seguridade social.

A constituição de 1988 foi promulgada em uma realidade onde os compromissos do país do ponto de vista econômico estavam em sentido contrário as suas determinações. Se o contexto impõe um Estado responsável pelas políticas de seguridade social, os compromissos indicam a saída do Estado desse campo, encaminhando-o ou para a ótica privada ou para a filantropia. Foi nesse embate que a assistência social adquiriu o status de política social pública, alicerçada de direitos (Couto: 2010, p186).

Entende-se que nas várias instituições que existe o Assistente Social também existem desafios e possibilidades. O agravamento da questão social promovida pelo neoliberalismo, a ausência de recursos materiais e financeiros capazes de suprir o necessário culminam em desafios sociais.

No primeiro setor, que é o Estado, observamos os desafios postos ao Serviço Social nos mais variados campos de atuação: saúde, educação e, claro, assistência social; Já no segundo setor, que são as empresas privadas, os desafios são apresentados no ato de rompimento com práticas alienantes e exploradoras dos empregadores para com os trabalhadores; E por fim, no terceiro setor, sua atuação em ONGs (Organizações Não Governamentais), OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e Movimentos Populares, a sua atuação se encontra na ação de desconstrução com práticas clientelistas e assistencialistas que são abominadas pelo Código de Ética (2005), que tem como princípios fundamentais:

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;

Em suma, aqueles que dão origem às demandas dos seus serviços são pessoas que estão a margem da sociedade, fora do processo de acumulação de riquezas e uma grande parcela da população brasileira que é obrigada a ficar com os mínimos para a sua sobrevivência.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

É fato que uma pesquisa é usada para estabelecer ou confirmar fatos e conflitar resultados de outros trabalhos. Também utilizamos a pesquisa para sanar problemas novos ou de longa existência, além de respaldar novas teorias. Para tanto, utiliza-se várias abordagens para a investigação, com formas de pesquisa variáveis que correspondam ao processo e resultado desejado. Optou-se, neste caso, por desenvolver uma pesquisa qualitativa sobre o tema proposto que é “O Serviço Social no contexto das políticas públicas no Brasil e suas implicações na gestão pública”; pois segundo Minayo (2000) “responde a questões muito particulares, preocupa-se nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes”, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalidade de variáveis; uma vez que o tema abordado compreende maior embasamento teórico e analítico, e este, pois bem, seria um posicionamento metodológico que defende o estudo do homem, considerando este como um ser que interpreta o mundo em que vive continuamente.

Como colaboração à interpretação das abordagens realizadas neste trabalho, se faz o uso da pesquisa que se classifica por "descritiva", que por sua vez apresenta como premissa buscar a resolução de problemas melhorando as práticas por meio da observação, análise e descrições objetivas, através de entrevistas com peritos para a padronização de técnicas e validação de conteúdo (THOMAS; NELSON; SILVERMAN, 2007).

Também será utilizada a técnica de pesquisa “bibliográfica”, pois abrange leitura, análise e interpretação de livros e documentos em geral que possa ser submetido a um plano de leitura e embasamento, o que pode vir a servir como fundamentação teórica para o trabalho/estudo. Isso porque a pesquisa bibliográfica tem por objetivo conhecer as diferentes contribuições científicas disponíveis sobre determinado tema contribuindo de forma ampla e sendo eficaz para qualquer trabalho a ser realizado.

Para Oliveira (2007), a pesquisa bibliográfica é uma modalidade de estudo e análise de documentos de domínio científico tais como livros,

periódicos, enciclopédias, ensaios críticos, dicionários e artigos científicos. Como característica diferenciadora ela pontua que é um tipo de “estudo direto em fontes científicas, sem precisar recorrer diretamente aos fatos/fenômenos da realidade empírica” (p. 69).

Contando com uma melhor abordagem serão utilizados, também, documentos pertinentes ao tema – pesquisa documental – pois estes reproduzem um acontecimento, uma situação ou circunstância, apresentando dados que possam comprová-los.

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente . (CELLARD, 2008 pág. 295).

De acordo com Apolinário (2009, pág. 67), a definição de documento pode ser ainda mais ampla: “Qualquer suporte que contenha informação registrada, formando uma unidade, que possa servir para consulta, estudo ou prova. Incluem-se nesse universo os impressos, os manuscritos, os registros audiovisuais e sonoros, as imagens, entre outros”.

Para tanto, usa-se conhecimentos acerca das competências e habilidades apresentadas nas Diretrizes Curriculares do Serviço Social (1999) onde salienta-se, por exemplo, que quanto ao prisma obtido com a profissão do serviço social observa-se a “identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado”.

Ainda de acordo com as Diretrizes Curriculares do Serviço Social, estes elementos “estão em consonância com as determinações da Lei nº 8662, de 7 de junho de 1993, que regulamenta a profissão de assistente social e estabelece as seguintes competências e habilidades técnico-operativas:

- Formular e executar políticas sociais em órgãos da administração pública, empresas e organizações da sociedade civil; [...]”, e isto também servira como base para estudo e orientações.

Pode se afirmar que a pesquisa será embasada de acordo com a análise documental, principalmente subsídios de leitura posteriores a Constituição vigente – de 1988 – segundo os critérios de representatividade exigidos pela linha de estudos. Para a coleta de dados, que será efetuada em consonância ao respaldado pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, elencou-se duas categorias:

- 1) A atuação dos profissionais do serviço social
- 2) A relação entre os profissionais do serviço social e políticas públicas.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) se trata de um conselho profissional, regulamentado pela Lei 8662/93, que fiscaliza o exercício profissional dos Assistentes Sociais no Brasil. Salienta-se para esta pesquisa os direitos e deveres a serem respeitados.

TÍTULO II
DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES GERAIS
DO/A
ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Constituem direitos do/a assistente social:

Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social

- a- garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;
- b- livre exercício das atividades inerentes à Profissão;
- c- participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;
- d- inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;
- e- desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;
- f- aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;
- g- pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;
- h- ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;
- i- liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

Art. 3º - São deveres do/a assistente social:

- a- desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- b- utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;
- c- abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o

policimento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
d- participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

Art. 4º - É vedado ao/à assistente social:

- a- transgredir qualquer preceito deste Código, bem como da Lei de Regulamentação da Profissão;
- b- praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais, com base nos princípios deste Código, mesmo que estes sejam praticados por outros/as profissionais;
- c- acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes deste Código;
- d- compactuar com o exercício ilegal da Profissão, inclusive nos casos de estagiários/as que exerçam atribuições específicas, em substituição aos/às profissionais;
- e- permitir ou exercer a supervisão de aluno/a de Serviço Social em Instituições Públicas ou Privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao/à aluno/a estagiário/a;
- f- assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado/a pessoal e tecnicamente;
- g- substituir profissional que tenha sido exonerado/a por defender os princípios da ética profissional, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência;
- h- pleitear para si ou para outrem emprego, cargo ou função que estejam sendo exercidos por colega;
- i- adulterar resultados e fazer declarações falaciosas sobre situações ou estudos de que tome conhecimento;

O Serviço Social no Brasil, tem na formação profissional - desde o chamado "Congresso da Virada" (1979) - uma das suas prioridades, tanto no espaço acadêmico como nas dimensões político-organizativas.

Sabendo que o serviço social brasileiro, nos últimos tempos, redimensionou-se no que tange sua interpretação teórica, metodológica e política, conflitando com o tradicionalismo profissional, é preciso observar o Estado, enquanto face de uma dada ordem social, como a prática profissional do Assistente Social para que se administre a problemática social emergida com a sociedade capitalista, buscando controlar ou canalizar os conflitos gerados em virtude desta.

O Estado é ao mesmo tempo uma relação de dominação, ou a expressão política da dominação do bloco no poder, em uma sociedade territorialmente definida, e um conjunto de instituições mediadoras e reguladoras dessa dominação, com atribuições que também extrapolam a coerção. Nesse contexto, o governo ganha persona própria, jurídica, separada tanto da persona física do governante quanto da instituição estatal (PEREIRA, 2008, pág. 148).

A Lei de regulamentação da profissão e o Código de Ética/93 embasam juridicamente e promovem um novo prisma aos instrumentos normativos legais que, juntamente aos materiais propostos pelo referido Conselho Federal de Serviço Social será o enfoque imediato nas análises propostas por este trabalho, buscando subsidiar respostas condizentes ao elencado.

4 LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS

1) As sínteses em torno da Política de Assistência Social Brasileira: diálogos com as demandas sociais.

Sabe-se que com as mudanças ocorridas na sociedade e no sistema de produção, principalmente com reflexos oriundos da globalização como na economia e no desenvolvimento do comércio, entre 1970 e 1980, se originaram novas preocupações referentes a essas mudanças ligadas ao mundo do trabalho, provocando um processo de reorganização em relação a sociedade capitalista.

No Brasil, no que se refere às políticas públicas, destaca-se a promulgação da Constituição Federal em 1988, viabilizando outras e maiores políticas para seguimentos populares e setores diferenciados. Deste modo, as mudanças no país provocaram uma nova forma de enfrentamento nas relações do trabalho, e neste formato, destacamos o Serviço Social entre as profissões inseridas na divisão sociotécnica do trabalho e que passaram por esta inflexão. De acordo com Yamamoto (1999, p. 119) "as condições e relações de trabalho do assistente social sofrem impactos diretos das transformações operadas nas esferas privada e estatal, que alteraram as relações entre o Estado e a sociedade".

Observando a descentralização de ações de cunho político e da legitimação política da profissão, Berenice Rojas Couto (1999), aponta que o trabalho do assistente social passou de viabilizador de programas para viabilizador de direitos. Com o tempo e com os ajustes adequados à administração destas políticas, é notório que a transversalidade é vista para a política pública e social como uma tendência, principalmente para os governos regionais, para que este lide com as mazelas sociais com maior cuidado enquanto o processo de descentralização se afirma.

A alteração das formas de gestão da força de trabalho nas organizações vem diversificando as requisições feitas aos assistentes sociais. Estes têm sido chamados a atuar em programas de qualidade de vida no trabalho, saúde do trabalhador, gestão de recursos humanos, prevenção de riscos sociais, círculos de qualidade, gerenciamento

participativo, clima social, sindicalismo de empresa, reengenharia, administração de benefícios estruturados segundo padrões meritocráticos, elaboração e acompanhamento de orçamentos sociais, entre outros (IAMAMOTO, 1999, p. 124).

Principalmente após a promulgação da Constituição vigente, onde se estabeleceu o tripé da Seguridade Social (saúde, assistência social e previdência social) é que o campo de trabalho foi ampliado, assim como suas exigências e demandas sociais. A partir da Constituição Federal de 1988 e de acordo com as mudanças políticas na década de 1990, emergem espaços de atuação para o Serviço Social, originando demandas e cobrando mais respostas. Sabe-se que no processo de desenvolvimento histórico da profissão do Serviço Social a esfera pública sempre obteve destaque enquanto empregador destes profissionais. Era necessário maior contingente para atendimento eficiente nos espaços de demanda pública como na saúde, educação, e outros.

De acordo com Marilda Vilela Iamamoto (1999) o setor público tem sido o maior empregador de assistentes sociais. A seguridade social reconhecida pela Carta Constitucional de 1988 como política pública, apoiada no tripé da saúde, assistência social e previdência constituem espaço privilegiado dos assistentes sociais. A área de saúde lidera a absorção de assistentes sociais, em decorrência de implantação do Sistema Único de Saúde, estando seguida da assistência, previdência, educação social e trabalho.

2) O papel do Serviço Social na efetividade das políticas públicas de Assistência

A promulgação da Constituição Federal em 1988 gerou mudanças significativas em face ao contexto político e social brasileiro. A então descentralização política entre os elementos de cunho federativos aproxima dos municípios o enfrentamento das políticas públicas e o envolvimento de grupos sociais na formulação e controle social. O sentido de controle social descrito na Constituição é o do envolvimento e participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais. “Tem como

marco o processo de redemocratização da sociedade brasileira com o aprofundamento do debate referente à democracia” (BRAVO, 2009, p. 395).

Assim, temos os Conselhos como espaços de discussão e participação dos sujeitos sociais de direitos, conhecidos como espaços democráticos, deliberativos e paritários. São considerados canais de participação social direta, institucionalmente reconhecido. O Conselho deve ser apreendido como espaço privilegiado de ampliação de políticas públicas, e ainda espaço de legitimação da coisa pública

O conselheiro assistente social exerce seu processo de trabalho num campo privilegiado de controle social e de apreciação de macropolíticas. Nestas condições, ao exercer a função de conselheiro a desempenha fazendo uso de seu saber específico já que lida com objetos que têm afinidade com os da sua profissão, qual seja: a questão social e as políticas sociais relacionadas a essa questão. Desempenha o mandato utilizando-se de seus conhecimentos teórico-operativos pondo-os a serviço das causas e finalidades do conselho. A função de conselheiro, no caso do assistente social, contempla uma faceta do seu exercício profissional que é sua intrínseca dimensão política. Aliás, nos Conselhos, o Serviço Social realiza de modo visível sua dimensão política, posto serem estes, por excelência, lócus de fazer política. (IAMAMOTO apud GOMES, 2000, p. 169)

Dada essa compreensão, os Conselhos se tornam espaços públicos que permitem exigir do poder público cumprimento dos direitos sociais em tornar a população sujeitos políticos de direito. Assim se faz necessário apontar, dentro da esfera pública, o trabalho desenvolvido nas Fundações e Secretarias, por exemplo, independentes do setor (saúde, assistência social, previdência social, educação, habitação, meio ambiente). Quer dizer, dentro desses espaços, as ações dos assistentes sociais são embasadas em políticas específicas, sendo programas ou projetos, desenvolvidas por profissionais do Serviço Social condizentes ao projeto ético-político do Serviço Social e seus princípios, contando com uma postura crítica e compromisso com a classe trabalhadora, sob o aporte legal da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8662 de 1993 Lei de Regulamentação da profissão, do Código de Ética de 1993; e ainda, leis específicas como a CLT, de legitimidade democrática e social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da realização dessa pesquisa, considera-se que de fato a promulgação da Constituição Federal em 1988 gerou mudanças significativas em face ao contexto político e social brasileiro.

Quanto ao primeiro objetivo específico que é “Caracterizar a trajetória histórica da Política de Assistência Social Brasileira”, pode-se dizer que o mesmo foi alcançado através desta pesquisa, pois muito se explanou acerca do desenvolvimento e expansão do Serviço Social como um todo, dando face a sua importância no processo de gestão pública.

O segundo objetivo específico, “Contextualizar o Serviço Social no âmbito das políticas públicas vigentes”, aborda sobre o Serviço Social no contexto das políticas públicas no Brasil, que redimensionou-se quanto sua interpretação teórica. É necessário observar o Estado, enquanto responsável de uma dada ordem social, como a prática profissional do Assistente Social para que se administre a problemática social emergida com a sociedade capitalista.

As mudanças observadas exigiam quadros com maior qualificação, flexíveis e criativos, capazes de inovar aspectos de valor a administração neste período e que fossem voltados às demandas sociais em crescimento, garantindo atendimento independente de sua complexidade, afetando as administrações públicas e permeando estratégias de mudanças administrativas.

Pode-se dizer que apesar de toda a afirmação da assistência social como direito, através da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica da Assistência Social e da Política de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social nos faz analisar as demandas sociais e os desafios então apresentados à Administração Pública de modo que o uso de técnicas e abordagens que visem o aumento gradual da eficiência dos serviços públicos, com enfoque na área social.

É diante dessas informações que muitas pesquisas podem ser norteadas, para que se aprofunde mais quanto a gestão pública e social.

Essa pesquisa proporcionou inúmeras reflexões, principalmente ao que se refere à importância de uma gestão pública de qualidade e como o Serviço

Social e a Assistência Social podem contribuir para que a gestão seja de fato pública, contribuindo para a efetividade de um sujeito de autonomia, conhecedor de direitos e deveres, emancipado e garantido por um tripé de seguridade social e por uma Constituição Federal promissora.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, A. R.; VITALLE, M. A. F. (org.). **Família – Redes, laços e políticas públicas**. 3º ed. São Paulo: Cortez, 2003.

ADOLESCENTE - Brasília 2003, palestra de Flávia Piovesan. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/anais.pdf>

APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico**. São Paulo, Atlas, 2009.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social fundamentos ontológicos**. 4 ed. – São Paulo: Cortez, 2006.

BRAMIDES, Maria Beatriz Costa. **Desafios do projeto profissional de ruptura com o conservadorismo**. In: Serviço Social & Sociedade São Paulo: Cortez, N. 5, ano 28, 2007.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil. **Brasília: 1988**

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742/93). **Brasília: 1993**

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. **Brasília: 2004**

BRASIL. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. **Brasília: 2005**

CADERNO SUAS I: Assistência Social – Sistema Municipal e Gestão Social do CRAS. Paraná, 2005

CARVALHO, M.C.B. **Assistência Social: Reflexões sobre a política e sua regulação**. **Serviço Social e Sociedade**, nº87. São Paulo: Cortez, 2006.

CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

COLIN, D.R.A. Assistência Social entre o favor e o direito num contexto de participação política democrática. **Dissertação de Mestrado em Sociologia Política da UFPR, Curitiba, 2002**.

COLIN, D.R.A.; FOWLER, M.B. **Lei Orgânica da Assistência Social Anotada**. São Paulo: Veras, 1999.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FALCÃO, M. C. **A seguridade na travessia do Estado Assistencial Brasileiro.** In: SPOSATI, A. et al. *Os direitos (dos desassistidos) sociais.* São Paulo: Cortez, 1991.

FLEURY, S. **Estado sem cidadãos - Seguridade social na América Latina.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1995.

FRANCO, Augusto de. **Pobreza & Desenvolvimento Local.** Agência de Educação para o Desenvolvimento. 2002.

FREIRE, Paulo Freire. **Pedagogia da Autonomia.** 36. ed. - São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GUERRA, Yolanda. **O projeto profissional crítico: estratégias de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional** In: *Serviço Social & Sociedade* São Paulo: Cortez, N. 5, ano 28, 2007.

HOUAISS, A. **Dicionário de sinônimos e antônimos.** Ed: Objetiva, 2003, 1ª edição.

IAMAMOTO, Marilda Vilela e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil** -17. ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 14. ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil.* 20ª Ed. São Paulo: Cortez, 1988.

IBGE, **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística** (www.ibge.gov.br)

LOPES, M. H. C. **O tempo do SUAS.** *Serviço Social e Sociedade*, nº 87. São Paulo: Cortez, 2006.

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social: Identidade e alienação.** 11 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

MINAYO. M. C. de S. 2. **A pesquisa Qualitativa.** In: *Pesquisa Social. Teoria, Método e Criatividade.* 16ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

MORONI, José Antônio, **Participamos, e daí?** - Artigo publicado pelo Observatório da Cidadania, membro do Colegiado de Gestão do Instituto Nacional de Estudos Socioeconômicos – Inesc, dezembro de 2005. Disponível em:
<http://www.ibase.br/pubibase/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inoid=1183&sid=127>

NETTO, J. P. **A construção do projeto ético-político contemporâneo** in *Capacitação em Serviço Social e Política Social.* Módulo 1 – 1999, Brasília: Cead/ABEPSS/CFESS.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2007.

PEREIRA, P. A. P. Estado, regulação social e controle democrático. In: BRAVO, M. I. S.; PEREIRA, P. A. P. **Política Social e Democracia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Cortez, 2002.

PIMENTA, C. C. **A reforma gerencial do Estado brasileiro no contexto das grandes tendências mundiais**. RAP, Rio.1998.

_____. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

RAICHELIS, R. **Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática**. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, A. R. dos. **Metodologia Científica - A construção do conhecimento**. 6ª ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **O Serviço Social e o Popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura**. 1. ed. – São Paulo: Cortez, 1995.

SILVA, M.O.; YAZBEK, M.C.; GIOVANNI, G. A política social brasileira no século XXI: A Prevalência dos programas de transferência de renda. **São Paulo: Cortez, 2004.**

SPOSATI, A. O. (Coord.). **A Assistência Social no Brasil 1983-1990**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

SPOSATI, A. O. **Assistência X Assistencialismo X Assistência Social**, in Caderno de Texto – Conferência Nacional de Assistência Social Brasileira: MPAS, 1995.

SPOSATI, A. O. **O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social**. Serviço Social e Sociedade, nº 87. São Paulo: Cortez, 2006

THOMAS, J.; NELSON, J.; SILVERMAN, S. **Métodos de pesquisa em atividade física**. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

TORRES, J. C. **O SUAS e a universalização da renda social mínima no Brasil**. Serviço Social e Sociedade, nº 92. São Paulo: Cortez, 2007.

YAZBEK, M.C. **As ambiguidades da Assistência Social brasileira após 10 anos de LOAS**. Serviço Social e Sociedade, nº77. São Paulo: Cortez, 2004

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo: Cortez, 1993.

YAZBEK, M. C. **Os fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade.**
São Paulo, Cortez. 2009.